

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.193, DE 23 DE JUNHO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 123.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade, um crédito de Cr\$123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações/orçamentárias, com as quantias que especificam:

a) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.5 - PROCURADORIA

30 00 05 - Despesas Correntes
31 00 05 - Despesas de Custeio
31 30 05 - Serviços de Terceiros
II - Custas Judiciais.

b) em Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
II - Publicações de atos oficiais.

c) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
III - Divulgações de atos oficiais.

d) em Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADACÃO

30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 20 11 - Material de Consumo
I - Aquisição de impressos e outros.

e) em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 42 - Despesas de Capital
41 00 42 - Investimentos
41 40 42 - Material Permanente
I - Aquisição de peças para reforma de máquinas e motores.

f) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - SAÚDE

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes
32 00 71 - Transferências Correntes
32 15 71 - Instituições Privadas
VII - Convênio com a Associação Protetora dos Indígenas de Sorocaba.

g) em R\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.2 - LIMPEZA PÚBLICA
- 30 00 92 - Despesas Correntes
- 31 00 92 - Despesas de Custeio
- 31 20 92 - Material de Consumo

I - Aquisição de vassouras, desinfetantes e outros.

h) em R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 30 00 93 - Despesas Correntes
- 31 00 93 - Despesas de Custeio
- 31 30 93 - Serviços de Terceiros

I - Light - Serviços de Eletricidade S/A.
Energia Elétrica para iluminação pública.

1) em R\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.4 - RUAS E AVENIDAS
- 30 00 94 - Despesas Correntes
- 31 00 94 - Despesas de Custeio
- 31 20 94 - Material de Consumo

II - Aquisição de vassouras, desinfetantes e outros.

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, - anulará parcialmente, em R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

1) em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 1.6 - CONTABILIDADE
- 40 00 16 - Despesas de Capital
- 41 00 16 - Investimentos
- 41 40 16 - Material Permanente

I - Aquisição de móveis, máquinas e outros.

2) em R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.4 - RUAS E AVENIDAS
- 30 00 94 - Despesas Correntes
- 31 00 94 - Despesas de Custeio
- 31 30 94 - Serviços de Terceiros

I - Confecções de plantas para construção de casas populares.

3) em R\$73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.4 - RUAS E AVENIDAS
- 40 00 94 - Inversões Financeiras
- 42 10 94 - Aquisição de imóveis

II - Aquisição de imóveis para implantação industrial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 23 de junho de 1.975.

Benedicto José Biana
BENEDICTO JOSÉ BIANA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 23 de junho de 1.975.

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO - SECRETÁRIO